



AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 014/2020

Processo Administrativo nº. 24815/2019

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um sistema auxiliar de geração de energia elétrica (Grupo Gerador, Cabos, Disjuntores, Racks, Quadros de Comando e Transferência) para suprir as necessidades de alimentação de energia elétrica eventual e emergencial do Fórum Ministro Henoch Reis.

Entrega das Propostas: a partir do dia 01/07/2020, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 14/07/2020, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 24 de junho de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO Nº 079/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 018/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/02835-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM**, relativo à prestação de **serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.VALOR: O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 8.912,73 (Oito mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 106.952,75 (Cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903980, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2020NE00726**, de 18/06/2020, no valor de R\$ 51.099,65 (Cinquenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado nos exercícios de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **09 de julho de 2020**.

Manaus, 19 de junho de 2020.

Assinado digitalmente

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 84/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os fatos apurados nos Autos do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 158/2019-CGJ/AM e alterada pela Portaria nº 28/2020-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Relatório Final nº 03/2020-CPPADS de Sindicância (fls. 213/230) e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, (fls. 232/238), nos autos de nº **0215055-89.2019.8.04.0022**, em que se concluiu ter se configurado grave violação aos deveres funcionais descritos nos incisos IV, VIII e IX do art. 149, do Estatuto dos Funcionários Públicos Estaduais;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão de fls. 232/238), consoante certidão às fls. 242.

RESOLVE:

Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de quinze (15) dias** ao servidor **L. N. dos S.** (M5828-9), Analista Judiciário deste Poder, com prejuízo de todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, nos termos do art. 159, da Lei Estadual nº 1.762/86 e da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça), fazendo constar a mencionada penalidade em seus assentamentos funcionais, observadas as formalidades legais pelo Setor de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça.

CUMpra-SE, COMUnIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de junho de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR0022**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)